



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 830 de 16 de março 1.979.

"Autoriza receber doações de terras feitas pelo INCRA".

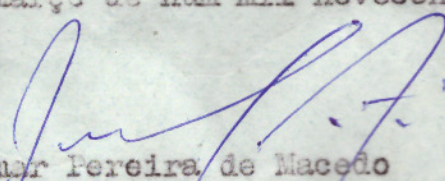
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, por doação onerosa, porções de terras para implantação dos povoados do Buritirana, Canela, Margem do Ribeirão Santa Luzia, Mangues, São Francisco, Serranópolis, Taquaralto e Taquarussú, previstos na Lei nº 6.431, de 11.07.77.

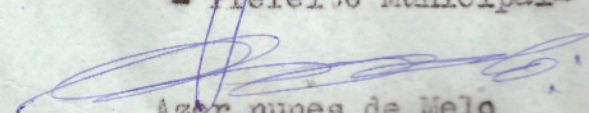
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesesseis dias do mes de março de hum mil novecentos e setenta e nove. (16/03/79).


Jurimar Pereira de Macedo

- Prefeito Municipal -


Azor Nunes de Melo

Sec. de Administração

JSC:: Reg. às Fls. Nº _____ do Livro de Registro de Leis.